

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.17.01FG

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Salitre/CE, através da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, identificou a necessidade de promover uma apresentação artística de grande porte para as festividades comemorativas à festa de aniversário do município, com o objetivo de propiciar à comunidade local e aos visitantes uma experiência cultural única e significativa, reforçando o sentido de comunidade, a valorização da cultura e o desenvolvimento do turismo local. Neste contexto, destaca-se a contratação da apresentação artística do cantor Léo Magalhães, artista de renome nacional, conhecido por atrair grandes públicos e por sua relevante contribuição à música sertaneja.

A escolha da apresentação artística do cantor Léo Magalhães vem ao encontro de atender a expectativa de um público estimado entre 500 a 5.000 pessoas, propiciando não apenas entretenimento de qualidade, mas também promovendo o município como um importante ponto de realização de grandes eventos na região. Além disso, a apresentação visa fortalecer a identidade cultural da população, promovendo um momento de lazer, união e felicidade, essenciais para o bem-estar social.

A contratação é também uma estratégia para o desenvolvimento econômico local, tendo em vista o potencial de atrair visitantes de outras cidades e estados, o que movimenta o comércio local, a hotelaria, os serviços de alimentação e outros, gerando renda e empregos temporários no período das festividades. Portanto, a realização deste evento se mostra como uma oportunidade de alavancar o turismo cultural e de entretenimento no município de Salitre/CE, contribuindo significativamente para o crescimento econômico e para a valorização da cultura local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura Esportes e Lazer	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para a escolha da solução mais adequada, garantindo o alinhamento com critérios de sustentabilidade, conforme regulamentações específicas, e assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho. Tais requisitos visam delinear claramente as expectativas da

administração e facilitar o processo de seleção de propostas que efetivamente atendam às necessidades públicas.

- Requisitos gerais: Qualidade comprovada da prestação de serviços artísticos anteriores por parte do contratado, capacidade de atração de público e adequação do repertório ao perfil do evento e à expectativa do público-alvo.
- Requisitos legais: Conformidade com a legislação de direitos autorais (Lei 14.133, art. 7º), regularidade fiscal e trabalhista, ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público e apresentação de todos os documentos necessários conforme a Lei 14.133/2021 para validação da proposta.
- Requisitos de sustentabilidade: Adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental do evento, como a gestão adequada de resíduos e a utilização de recursos de forma eficiente.
- Requisitos da contratação: Disponibilidade na data do evento, capacidade técnica para executar a apresentação com a qualidade exigida, incluindo som, iluminação e segurança adequados, além da total observância aos parâmetros de segurança e conforto dos participantes.

Os requisitos necessários à contratação visam garantir o sucesso do evento, a segurança e satisfação do público, e a adequação ao contexto cultural e social do Município de Salitre/CE. É fundamental que o proponente demonstre capacidade de atender a estas especificações, sem excesso de requisitos que possam limitar a competitividade do certame, focando na eficácia e resultados esperados para a contratação.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de apresentação artística do cantor Léo Magalhães, para realização de show em praça pública, nas festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação do objeto entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve a negociação direta com o representante ou agente do artista para a realização do show, sem intermediários.
- Contratação através de terceirização: Neste modelo, uma empresa intermediária especializada em eventos culturais é contratada para fornecer o serviço completo, que inclui a apresentação do artista, bem como toda a infraestrutura necessária para o evento.
- Formas alternativas de contratação: Inclui possíveis parcerias com empresas privadas para patrocínio do evento, reduzindo custos para o município através de patrocínios, que podem cobrir parte ou todo o cachê do artista em troca de exposição de marcas durante o evento.

Avaliando as necessidades de contratação para o evento em questão, considera-se que a solução mais adequada é a contratação direta com o fornecedor. Dada a natureza do evento, um show comemorativo em praça pública realizado pela Prefeitura Municipal de Salitre/CE, a contratação direta permite um controle mais efetivo sobre os detalhes do evento, garantindo que as especificidades e requisitos do show sejam plenamente atendidos. Além disso, essa forma de contratação é viável sob



a perspectiva da inexigibilidade de licitação, conforme fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, já que se trata da contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de seus representantes, cuja singularidade do serviço justifica a inexigibilidade. Esta opção também potencializa a transparência e a economicidade da contratação, ao negociar diretamente com o artista ou seu representante legal, evitando custos adicionais que poderiam advir de intermediários.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a realização da apresentação artística de Léo Magalhães, de renome nacional, em praça pública durante as festividades de aniversário do município de Salitre/CE, representa a alternativa mais adequada dentre as disponíveis no mercado para atender aos objetivos da Administração Pública municipal, em conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/2021. Esta contratação foi cuidadosamente planejada para garantir não apenas a celebração do evento com um artista reconhecido e capaz de atrair grande público, mas também para promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região, fomentar o turismo local e proporcionar lazer e entretenimento de qualidade para a comunidade e visitantes.

Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e, especialmente, do interesse público, conforme preconizado pelos artigos 5º e 12º da Lei 14.133/2021, a escolha por uma atração de grande apelo popular como Léo Magalhães visa maximizar os resultados positivos para a população local e para os visitantes, ampliando significativamente o alcance e o impacto das festividades. Essa decisão está em total alinhamento com os objetivos estratégicos da Administração de valorizar a cultura local, potencializar o turismo e gerar desenvolvimento econômico.

A análise de mercado realizada, conforme orienta o §1º, incisos IV e V do art. 18, demonstrou que a contratação de um artista de renome nacional como Léo Magalhães é a solução que melhor atende às necessidades do evento, considerando a estimativa de público, o perfil dos participantes e a capacidade de promover o município. A escolha por uma atração de alto nível está fundamentada na necessidade de garantir a atratividade do evento e satisfazer as expectativas de um público variado, contribuindo, assim, para o sucesso da festa de aniversário da cidade.

Além disso, a contratação está alinhada ao planejamento da Administração e às demais contratações correlatas e/ou interdependentes que visam a plena realização do evento, obedecendo ao princípio do planejamento e alinhamento estratégico estipulado pelo art. 7º, inciso III, e pelo art. 18 da Lei 14.133/2021. Assim, a administração pública assegura, por meio dessa contratação, a obtenção de resultados efetivos em termos de entretenimento, cultura, turismo e desenvolvimento econômico, evidenciando o compromisso com a economicidade, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Portanto, considerando os preceitos legislativos e os elementos técnicos avaliados, conclui-se pela adequação e razoabilidade da contratação da apresentação artística do cantor Léo Magalhães como solução ótima para atender ao interesse público, ao promover as festividades em comemoração ao aniversário do município de Salitre/CE, de maneira a alcançar os objetivos propostos com eficiência e eficácia, reiterando o alinhamento dessa contratação com os princípios fundamentais e objetivos da Lei

14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LÉO MAGALHÃES	1,000	Serviço

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LÉO MAGALHÃES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS À FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LÉO MAGALHÃES	1,000	Serviço	350.000,00	350.000,00

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LÉO MAGALHÃES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS À FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após cuidadosa avaliação, decidiu-se pelo não parcelamento da contratação da apresentação artística do cantor Léo Magalhães para a realização de show em praça pública, nas festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE. Esse posicionamento baseia-se na especificidade e singularidade do serviço contratado, que por sua natureza, não se apresenta tecnicamente divisível sem prejudicar a integridade e a qualidade do espetáculo pretendido.

A viabilidade técnica e econômica, ao considerar a apresentação como um serviço único, garantirá a eficácia do resultado desejado, que é a realização de um show completo e coeso, aspectos que poderiam ser comprometidos caso houvesse uma tentativa de divisão do objeto. Ademais, a natureza da contratação, que envolve um único artista de renome e sua equipe, supõe a negociação de um pacote fechado, não comportando subdivisões que pudessem proporcionar economia de escala ou aumentar a competitividade de forma benéfica para a administração pública.

Considerou-se também a análise do mercado, que demonstra a prática comum de contratação de shows artísticos como um serviço completo, em que a divisão em lotes ou frações não se aplica. Portanto, o não parcelamento alinha-se às práticas do setor econômico em questão, além de resguardar os interesses públicos ao assegurar um evento de qualidade, atrativo ao público e capaz de atender aos objetivos culturais e comemorativos do município.

Assim, conclui-se que a decisão pelo não parcelamento é a mais adequada para a natureza específica deste objeto de contratação, garantindo a realização eficiente do

evento e a utilização otimizada dos recursos públicos, em conformidade com o interesse público envolvido.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Salitre para o exercício financeiro de 2024, respeitando as diretrizes e prioridades estabelecidas para o fomento à cultura e lazer na comunidade local. Desta forma, reafirma-se o compromisso da Administração Pública com o planejamento estratégico visando a promoção de eventos culturais de grande impacto social e turístico para o município.

10. Resultados pretendidos

A contratação da apresentação artística do cantor Léo Magalhães para a realização de show em praça pública nas festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE tem como objetivo principal proporcionar um evento único e memorável para os cidadãos do município e visitantes, reforçando o senso de comunidade e o orgulho municipal. Este evento não só celebra a história e as conquistas do município de Salitre mas também serve como uma plataforma para fomentar a cultura, o lazer e o turismo na região, tendo impactos diretos e indiretos na economia local.

Com base nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º), espera-se que a realização deste evento possa atender às expectativas da população local e dos visitantes, oferecendo uma experiência cultural de alto nível, além de gerar receitas para o comércio local e impulsionar o setor de serviços, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social do município.

É pretendido também que este evento se insira no calendário cultural do município como um marco anual, atraindo um número crescente de visitantes a cada edição e estabelecendo Salitre como um destino de relevância no cenário turístico e cultural da região. Desta forma, a contratação vai ao encontro dos objetivos da administração pública, conforme estabelecido no art. 11, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021, que preveem a seleção da proposta mais vantajosa, a garantia de tratamento isonômico entre os licitantes, a prevenção de sobrepreço e o incentivo à inovação e ao desenvolvimento sustentável.

Adicionalmente, almeja-se que a execução deste evento possa criar um modelo replicável para futuras contratações que almejem o complexo equilíbrio entre a oferta de entretenimento e cultura de qualidade, a promoção do desenvolvimento econômico e o respeito aos princípios da administração pública.

11. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas para a contratação de apresentação artística do



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537 1201
www.salitre.ce.gov.br



cantor Léo Magalhães, visando a realização de show em praça pública durante as festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, envolvem aspectos essenciais como infraestrutura, local do evento e segurança, garantindo o sucesso e a segurança do evento. São elas:

- Verificação e preparação da infraestrutura necessária no local do evento, incluindo palco, sonorização adequada para o público estimado e iluminação compatível com o porte do evento.
- Inspeção e adequação das instalações elétricas e dos equipamentos de som e luz, garantindo a segurança e a performance desejada.
- Contratação de serviço de segurança especializado, para monitoramento antes, durante e após o evento, abrangendo tanto a segurança do artista quanto a do público presente.

Essas providências são fundamentais para assegurar a realização efetiva e segura do evento, proporcionando uma experiência positiva para todos os envolvidos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando o objeto desta contratação, que se refere à contratação de apresentação artística do cantor Léo Magalhães para realização de show em praça pública nas festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, a adoção do sistema de registro de preços não se apresenta como a alternativa mais adequada. A fundamentação para tal decisão está ancorada nas especificidades da Lei nº 14.133/2021 que regula as licitações e contratações públicas.

De acordo com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é mais apropriado em situações que requerem contratações recorrentes ou para o fornecimento contínuo de bens e serviços, não sendo compatível com a natureza singular da contratação de uma apresentação artística específica e pontual. Ademais, o mesmo artigo explicita que o processo de registro de preços pressupõe a realização de ampla pesquisa de mercado e desenvolvimento de rotinas de controle, procedimentos que, dadas as características exclusivas e a não recorrência da prestação do serviço em questão, não se aplicariam efetivamente.

A natureza singular da contratação, que envolve a apresentação de um artista específico em uma data definida, não se coaduna com a lógica de contratações futuras baseadas em preços previamente registrados, característica fundamental do sistema de registro de preços. Além disso, a inexigibilidade da contratação, conforme prevista no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato de se referir a um serviço de natureza singular com profissional de notória especialização, reforça a incompatibilidade deste caso com o mencionado sistema, que se destina a simplificar a contratação de objetos de natureza comum e recorrente.

Por fim, considerando o princípio da economicidade, eficiência e atendimento do interesse público, conforme diretrizes do Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica visa a garantir a maximização dos recursos públicos, assegurando que a contratação atenda de forma mais precisa e adequada às necessidades do evento comemorativo, sem comprometer a flexibilidade necessária para a adequada adequação às



especificidades da prestação do serviço artístico.

Portanto, a não adoção do sistema de registro de preços para a contratação da apresentação artística do cantor Léo Magalhães está plenamente justificada pelas características únicas da demanda, pela natureza da inexigibilidade do processo licitatório ocorrente e pelos princípios que regem as contratações públicas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021, especificamente no seu artigo 15, é permitida a participação de empresas em forma de consórcio em licitações públicas, exceto quando expressamente vedado no instrumento convocatório, baseado em justificativa devidamente fundamentada. No entanto, para o caso específico da contratação da apresentação artística do cantor Léo Magalhães, para realização de show em praça pública nas festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, considera-se essencial a vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão fundamenta-se na natureza particular do serviço a ser contratado, que envolve aspectos artísticos e de entretenimento público diretamente associados à capacidade individual de um artista ou grupo específico, não se adequando à divisão de responsabilidades ou à representação por múltiplos agentes econômicos que um consórcio implicaria. Além disso, a gestão contratual e a qualidade do serviço prestado podem ser mais adequadamente asseguradas por meio da contratação direta de um único prestador de serviço, garantindo-se assim a efetividade e a satisfação dos interesses públicos envolvidos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelece a Lei nº 14.133, de abril de 2021, o planejamento de contratações deve priorizar, entre outros princípios, o desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto, o município de Salitre tem um forte compromisso com a preservação ambiental, adotando medidas para o descarte adequado de materiais, recipientes e embalagens, entre outros resíduos. Essas ações visam não apenas manter a qualidade ambiental local, mas também promover o bem-estar da população e a sustentabilidade da região. Nesse sentido, a busca por parcerias com empresas que compartilham desse ideal é constante, visando o desenvolvimento de práticas sustentáveis e a promoção de ações que contribuam para a conservação do meio ambiente. Por fim, faz-se necessário um compromisso contínuo com a revisão e aprimoramento dessas estratégias, visando sempre a minimização dos impactos ambientais e a promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021.

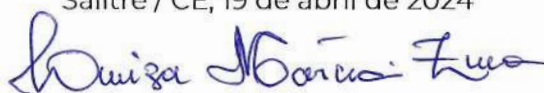
15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Conforme análise detalhada do contexto das festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, e com base na Lei nº 14.133/2021,



especificamente no art. 6º, que estabelece a necessidade de se observar os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conclui-se pela plena viabilidade e razoabilidade da contratação da apresentação artística do cantor Léo Magalhães. Este posicionamento se fundamenta na expectativa de atender amplamente ao interesse público por meio da promoção cultural e do lazer, com potencial para atrair visitantes e movimentar a economia local. Além disso, a estimativa de público e a análise de mercado reforçam a pertinência do valor investido frente ao retorno social e econômico esperado. Portanto, o planejamento e a execução desta contratação estão alinhados aos objetivos estratégicos do município, cumprindo com as diretrizes da Lei 14.133/2021 para uma gestão pública efetiva e responsável.

Salitre / CE, 19 de abril de 2024



LUIZA MARCIA ZUCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR